



1º TERMO ADITIVO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATO Nº 005/2017.

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 005/2017, QUE POSSUI COMO OBJETO COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS (IDA E VOLTA) DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD, INCLUINDO TRASLADO FÚNEBRE EM CASO DE ÓBITO DO TFD.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Castanhal, através do Fundo Municipal de Saúde-Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, sito à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. SILVAN FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2674301, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 565.380.222-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº. 194, apartamento 301, bloco C, Bairro lanetama, CEP nº 68745-690, nesta Cidade de Castanhal, Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.135.429/0001-38, com sede na Trav. Quintino Bocaiuva, 2376, Bairro: Centro, CEP: 68.743-010, no Município de Castanhal, neste ato representado pelo Sr. Francisco Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado por separação parcial de bens, comerciante, RG nº 3755224 SSP/PA e CPF nº 117.986.022-53, residente domiciliada à Trav. Honório Bandeira, 255, Bairro: lanetama, CEP: 68.745-290, no município de Castanhal-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, com escopo no que tange o Artigo 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, neste município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 24/05/2017 a 23/09/2017 para 23/09/2017 a 22/11/2017, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E PAGAMENTO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, será equivalente a R\$ 116.014,50 (Cento e dezesseis mil, quatorze reais e cinquenta centavos), para Passagens de Transporte Rodoviário (ida e volta) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Passagens de Transporte Rodoviários (ida e volta) devendo se manter o pagamento nos mesmos moldes previstos no contrato.

Parágrafo único: o presente aditivo altera o valor global do contrato, que passa de R\$ 464.058,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e oito reais) para R\$



580.072,50 (Quinhentos e oitenta mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos) para Passagens de Transporte Rodoviário (ida e volta) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para 10.000,00 (dez mil reais) para Passagens de Transporte Rodoviários, de forma a melhor adequar o atendimento ao público e também por previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária:

0716 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0137.2.056 – Manutenção da Gestão Plena
012900 – Transferências de Recursos do SUS
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 22 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Silvan Francisco da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Francisco Tur Viagens e Turismo Ltda-ME
Francisco Fernandes de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: